



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2020 – EDIÇÃO: 209 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.505/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Diretor Hospitalar, a servidora Iziane Soares Santos do Prado, em 31 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.506/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor II, a servidora Laiane Pereira Costa Palhares, em 31 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.507/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, a servidora Laiane Maria Costa Brito, em 31 de janeiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.508/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerado do cargo de provimento efetivo de Operário, o servidor Celso Francisco da Silva, em 02 de fevereiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

PORTARIA Nº 3.509/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerado do cargo de provimento efetivo de Operário, o servidor Mailson José Guimarães, em 02 de fevereiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.510/2020 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do cargo de provimento efetivo de gari, a servidora Angelina Maria Barbosa Costa, em 02 de fevereiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/20, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.511/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas; Considerando a manifestação de desistência da candidata nomeada Rosane Marques de Souza, protocolizada sob o nº 917; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, o seguinte candidato aprovado no concurso público 01/2019. LAIANE MARIA COSTA BRITO Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 03 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.160 DE 09 DE JANEIRO DE 2020 “Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho da Cidade de São João Batista do Glória - CONCID e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 71 da LOM, e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar n. 74/2019 que alterou o art. 91 da Lei Complementar n. 72/2018, no que se refere a composição do Conselho da Cidade de São João Batista do Glória - CONCID; D E C R E T A: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

o Conselho da Cidade de São João Batista do Glória - CONCID, conforme abaixo relacionado: Órgãos de Governo * Município de São João Batista do Glória I. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Membro titular: Alessandra Aparecida Tavares Membro Suplente: Raisa Garcia De Souza Reis II. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Membro titular: Ezio Gonçalves dos Reis Membro Suplente: Hugo Henrique Coelho Souza III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Membro titular: Iziane Soares Santos do Prado Membro Suplente: Dúnia Silva Lemos IV. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Membro titular: Kênia Cristina de Lima Membro Suplente: Suziane da Silva Rosa Batista V. Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Membro titular: Raquel Amaral Batista Cruz Membro Suplente: Elber Assupção Cunha Santos VI. Representantes da Câmara Municipal. Membro titular: Weider Júnior Rodrigues Membro Suplente: Rafael Francisco de Souza Sociedade Civil organizada de São João Batista do Glória I. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais: Membro titular: Thiago Pereira de Freitas Membro Suplente: Henrique Augusto Correia Rezende II. Representantes de Associações Culturais: Membro titular: Geraldo Gladstone de Oliveira Membro Suplente: Filipe Batista Marques III. Representantes de Associações de Bairros: Membro titular: Wantuil Marques Rodrigues Membro Suplente: Maria do Livramento Bernardes IV. Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo: Membro titular: Alice dos Reis Garcia Membro Suplente: Lucas dos Reis Lúcio V. Representantes de Engenheiros e Arquitetos: Membro titular: Weber Júnior Costa Membro Suplente: Jéssica Soares Garcia de Almeida VI. Representantes da Sociedade Civil: Membro titular: Diana dos Reis Membro Suplente: Vanessa Braz Cassoli Art. 2º - Os membros do "Conselho da Cidade de São João Batista do Glória" ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida a recondução para mandato subsequente, por apenas uma vez, nos termos do §1º do art. 91 da LC n. 72/2018, com redação conferida pela LC n. 74/2019. Art. 3º - A função do Conselheiro Municipal é considerada serviço relevante à comunidade, exercida sem remuneração. Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 09 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>